



PUBLICADO EM 30/11/07  
ATRAVÉS: Afixação no mural da  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
do Oeste-MS, em conformidade  
com o disposto no Art. 86 da Lei  
Orgânica Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI Nº 675/2007, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Prefeito Municipal a abrir o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício 2.007, para a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, no valor de R\$1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), conforme segue:

01.031.0010.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$1.780,00

**Art. 2º** Na abertura do Crédito Adicional Especial referido no Art. 1º deverá ser atendido o disposto nos incisos de I a III do §1º do Art. 43, da Lei n. 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS,  
Em 30 de novembro de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**ADÃO UNÍRIO ROLIM  
PREFEITO MUNICIPAL**



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS  
Fone/Fax: (0\_\_67) 295-2111 – E-Mail: [prefeitura.sgo@uoi.com.br](mailto:prefeitura.sgo@uoi.com.br)

[www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

**"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"**